



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Política Econômica

CMN

19.02.2009

Votos Agrícolas

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2009.

1 - ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE CRÉDITO PARA AS ATIVIDADES DE AVICULTURA E SUINOCULTURA

Assunto: Ampliação dos limites de crédito de custeio para avicultura de corte e suinocultura integrada e criação de linha de custeio pecuário com recursos controlados para manutenção de matrizes de suínos.

Síntese:

Em função da menor disponibilidade de recursos para financiamento das agroindústrias de aves de corte e de suínos, causada pela crise financeira internacional, foi autorizada a elevação dos limites de crédito para produtores integrados para o custeio da avicultura de corte, de R\$ 24 mil para R\$ 40 mil, e de R\$ 36 mil para R\$ 60 mil, quando se tratar de produção de perus e de suínos.

Foi também autorizada à concessão de financiamento de custeio pecuário aos criadores de suínos, para retenção de matrizes em razão da redução da demanda externa da carne suína brasileira decorrente da crise financeira internacional e da incapacidade do mercado interno de absorver maiores quantidades de carne.

Os ajustes nos limites visam assegurar a disponibilidade de recursos necessários à preservação da capacidade produtiva desse setor.

2 – AJUSTE NA LINHA ESPECIAL DE CRÉDITO PRONAF MAIS ALIMENTOS

Assunto: Novas condições para aquisição de máquinas e equipamentos ao amparo do Pronaf Mais Alimentos.

Síntese:

O Pronaf Mais Alimentos, voltado para investimentos, na safra 2008/2009, para a produção de alimentos (arroz, feijão, milho, trigo, mandioca, olerícolas, frutas, leite, ovinos e caprinos), teve como um de seus objetivos melhorar as condições tecnológicas do setor.

Para isso, foram firmados acordos com o setor produtivo e algumas unidades da federação para reduzir os tributos e os preços de máquinas e equipamentos de pequeno porte novos. Constatou-se que essa linha tem tido efeito positivo sobre o nível de atividade da indústria de máquinas e equipamentos agrícolas de pequeno porte.

Visando manter o foco do Programa, aprovou-se que os financiamentos ao amparo do Pronaf Mais Alimentos destinam-se à aquisição de máquinas e equipamentos novos e, no caso de tratores e motocultivadores, somente para aqueles de tenham potência de até 78 CV (setenta e oito cavalos vapor).

A medida aprovada visa assegurar a correta destinação dos recursos da linha, reduzindo a possibilidade de endividamento exacerbado dos agricultores familiares com a compra de equipamentos acima de suas necessidades.
